



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.644 de 17 de Abril de 1985.

Ementa: Altera o Quadro de Pessoal Contratado CLT desta Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal Contratado CLT desta Prefeitura, com aumento dos seguintes cargos:

Quant.	Cargo	Nível	Vencº
001	Supervisor de Obras	N-11	1 ½ SM
040	Professor Proderu	N-6 A	151.736,
001	Aux. de Contabilidade	N-6	141.902,
001	Secretário da I.S.M.	N-6	141.902,

* 1 ½ (um e meio) Salário Mínimo Regional.

Art. 2º - Fica regulamentada a renovação dos Contratos Administrativos celebrados com base na autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal de nº 1574 de 20 de julho de 1983, regulamentados os contratos iniciais pela Lei Municipal de nº 1.607 de 05 de junho de 1984, acrescentando-se as seguintes vagas e funções:

Quant.	Função	Vencº
030	Professor Leigo	Cr\$ 47.315,
005	Zeladores "C"	Cr\$ 53.939,
005	Vigilantes	Cr\$ 95,737,
005	Aux. Serviços Gerais	Cr\$ 95,737,
005	Aux. de Educação	Cr\$ 95,737,
001	Encarregado Matadouro Público	Cr\$ 150.436,

Art. 3º - Fica instituída uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos para o ocupante do Cargo de Tesoureiro, a título de "quebra de caixa".

Art. 4º - O ocupante do Cargo de Secretário que acumular Chefia de outra Secretaria terá direito a gratificação, nunca superior a 2/3 (dois terços) sobre seus vencimentos.

Parágrafo Único – Equipara-se ao Cargo de Secretário os Cargos de Assessor Especial e Assessor Jurídico.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 10º da lei nº 1.574 e 20 de julho de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 17 de Abril de 1985.

Luiz de Alencar Barreto
Ancilon Mendes da Costa
Joaquim Lima Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário